



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº 2.688 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barroso aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. (1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor R\$ 74.393,25 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), que tem por finalidade a finalização da reforma e ampliação do Jardim de Infância Municipal Bem-Te-Vi, localizado no Bairro Jardim Europa, cujo objeto será para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial, objeto da presente Lei, se fará conforme seguinte dotação:

02.004.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	EDUCAÇÃO	
365	ENSINO INFANTIL	
0033	OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA OFERTA	
1.102	REF. AMPL. DO J.I.M. BEM-TE-VI	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE 101	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$
74.393,25		

Art. 3º Servirá de recursos para a abertura de Crédito Especial da dotação supracitada, a anulação da dotação abaixo:

02.004.003	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
0034	OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AMPLIACAO DA OFERTA	
2.119	AQUIS. DE MAT. PEDAG. E DID. ENSINO FUND.	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	
FONTE 101	Receita de Impostos - Educação	R\$ 74.393,25

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o projeto, objeto desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 2.480, de 30/12/2013 e a Lei Municipal 2.616, de 19/06/2015, que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 20 de setembro de 2016; 63º ano da Emancipação Político Administrativa do Município.

Jacqueline das Mercês Silva de Brito Lira
Secretária Municipal de Educação

Eika Oka de Melo
Prefeita Municipal